



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETARIO

Protocolo nº 1352.170/6

Data 16.08.2016

Ofício nº 179/2016

Serafina Corrêa, 16 de agosto de 2016.

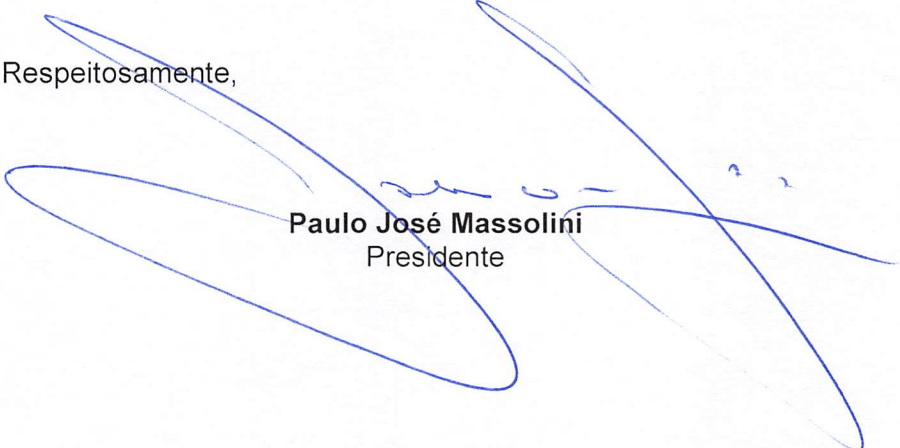
A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 66/2016.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a Redação Final do Projeto de Lei nº 66/2016 que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL”, aprovado na Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2016.

Respeitosamente,


Paulo José Massolini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 13521/2016
Data 10/08/2016

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 66, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.381, de 1º de dezembro de 2015, que denomina prédio público municipal.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.381, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Centro de Convivência do Município de Serafina Corrêa, localizado na Comunidade da Capela Santana, passa a se denominar CENTRO DE LAZER E DE CONVIVÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS MARIA ELISA CALGARO PRESOTTO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de agosto de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal